



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017-SES/DF**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. LOTE 08 (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL).**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.267.406/0001-00 denominada CONTRATADA, com sede na SAAN Quadra 01 – Lote 1000 – Brasília -DF, CEP 70632-100, Telefone: (61) 3234-5250, Email: comercial@visanseguranca.com.br, neste ato representado por **POLYANA MEDINA BORGES**, portadora do RG nº 2.490.502 – SSP/DF e inscrita no CPF nº 012.220.601-08, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redistribuição de 20 postos**;

**2.2** A **modificação do valor contratual em decorrência da supressão** de seu objeto, equivalente ao percentual de **5,26619363%** do valor inicial do contrato, correspondente ao valor de **R\$ 531.771,12**, relativo a **3 postos de vigilância**, sendo eles: 01 posto de vigilância diurna armada, 01 posto de vigilância noturna desarmada e 1 posto de vigilância noturna armada, com base no **Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93**.

**2.2.1** Os postos de vigilância suprimidos estão descritos na planilha a seguir:

<b>VALOR DA SUPRESSÃO</b>				
<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Unitário Mensal por Posto</b>	<b>Quantidade de Postos</b>	<b>Custo Total Mensal</b>	<b>Custo Total</b>
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.942,12	1	R\$ 13.942,12	R\$ 167.305,44
Vigilante Noturno	R\$ 15.046,92	1	R\$ 15.046,92	R\$ 180.563,04
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.325,22	1	R\$ 15.325,22	R\$ 183.902,64
<b>Valor Mensal</b>		<b>3</b>	<b>R\$ 44.314,26</b>	=
<b>Valor para o período de 12 meses</b>				<b>R\$ 531.771,12</b>

**2.3** A **modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo** de seu objeto, equivalente ao percentual de **4,93761759%** do valor inicial do contrato, correspondente ao valor de **R\$ 498.592,08**, relativo a **3 postos de vigilância**, sendo eles: 03 postos de vigilância diurnos desarmados, com base no **Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93**.

**2.3.1** Os postos de vigilância acrescidos estão descritos na planilha a seguir:

<b>VALOR DO ACRÉSCIMO</b>				
<b>Mão de Obra</b>	<b>Custo Unitário Mensal por Posto</b>	<b>Quantidade de Postos</b>	<b>Custo Total Mensal</b>	<b>Custo Total de 12 meses</b>
Vigilante Diurno	R\$ 13.849,78	3	R\$ 41.549,34	R\$ 498.592,08

**2.4.** Com as alterações contratuais acima refletidas **o valor anual do contrato passará de R\$ 9.580.421,52** (nove milhões, quinhentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) **para R\$ 9.547.242,48** (nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e **o valor mensal passará de R\$ 798.368,46** (setecentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) **para R\$ 795.603,54** (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**2.5.** Os **quantitativos** e os **valores do Contrato**, após as alterações acima, estão descritos no **Anexo I** deste Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO APÓS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Contrato nº 066/2017 - Base CCT 2021				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Custo Total Mensal	Custo Total
Vigilante Diurno	R\$ 13.849,78	26	R\$ 360.094,28	R\$ 4.321.131,36
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.942,12	9	R\$ 125.479,08	R\$ 1.505.748,96
Vigilante Noturno	R\$ 15.046,92	9	R\$ 135.422,28	R\$ 1.625.067,36
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.325,22	9	R\$ 137.926,98	R\$ 1.655.123,76
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.490,44	1	R\$ 17.490,44	R\$ 209.885,28
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.190,48	1	R\$ 19.190,48	R\$ 230.285,76
<b>Valor Mensal</b>		<b>55</b>	<b>R\$ 795.603,54</b>	<b>=</b>
<b>Valor para o período de 12 meses</b>				<b>R\$ 9.547.242,48</b>

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
8	Diretoria Vigilância Ambiental - DIVAL / SVS / SES	Setor de Áreas Isoladas Norte - L4	BRASÍLIA	1	1	0	1	1	0	0	0	4
8	Farmácia Central	SIA TR 04 lotes 1840/1890	S I A	1	1	0	1	1	0	0	0	4
8	Parque de Apoio	SIA/SAPS - Trecho 01, A/E G	S I A	17	5	0	6	5	0	1	1	35
8	Sede do SAMU - S I A	SIA TR 03 lotes 2090/2100	S I A	1	1	0	1	1	0	0	0	4
8	Sede Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Edifício PO 700 – (1º e 2º andar) - Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN) – 701 Norte – Via W5 Norte, lote D - CEP: 70.719-040	BRASÍLIA	6	0	0	0	0	0	0	0	6
8	Farmácia do IGESDF e SES/DF	SIA TRECHO 17	S I A	0	1	0	0	1	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>				<b>26</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>55</b>



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/02/2022, às



18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 12/02/2022, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 12/02/2022, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **79076357** código CRC= **66FAAAF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF